

## **Soberania e Segurança Alimentar na América Latina: um olhar sobre os marcos legais e conceituais**

**Ana Laura Brandão**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Rio de Janeiro, Brasil  
Email: alaurabrandao@gmail.com

**Frederico Peres**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Rio de Janeiro, Brasil  
Email: frederico.peresdacosta@gmail.com

**Verena Duarte de Moraes**

Escola Nacional de Saúde Pública Sérgio Arouca, Rio de Janeiro, Brasil  
Email: moraes.veve@gmail.com

**Juliana Pereira Casemiro**

Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil  
Email: julianacasemiro@gmail.com

**Recibido:** 12.05.2022 | **Aceptado:** 05.09.2022

**Resumo:** As concepções de Segurança e Soberania Alimentar são suscetíveis a distintas acepções e meios para sua efetivação, envolvendo componentes de disputa. Na América Latina há inúmeros desafios para o alcance da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e a concretização da Soberania Alimentar. Considerando a importância da criação de marcos regulatórios nesses países e a relevância da articulação regional para superação de desafios, o objetivo deste artigo é identificar e descrever os marcos legais e conceituais de Soberania e SAN na América Latina. O estudo possui abordagem qualitativa. Utilizou-se o Google como ferramenta de busca dos marcos regulatórios nacionais, combinando diferentes descritores. Observou-se que, na região, a publicação de legislação sobre o tema da SAN é expressiva, onde dos 33 países autônomos latino-americanos, 32 possuem marcos regulatórios ou planos nacionais para tratar da SAN. Em relação aos conceitos a SAN, Soberania Alimentar e Sistemas Alimentares aparecem de forma marcante na legislação da região, incluindo-se ainda a Insegurança Alimentar (IA). A identificação das diferentes perspectivas sobre o tema na região pode ser reconhecida não como uma barreira à construção de iniciativas de cooperação, mas como uma fortaleza que abriga a diversidade de expressões de resistência culturais e resiliência dos sistemas alimentares tradicionais.

**Palavras-chave:** Segurança Alimentar e Nutricional; Direito Humano à Alimentação Adequada; marco regulatório.

## Soberanía y Seguridad Alimentaria en América Latina: una mirada sobre los marcos legales y conceptuales

**Resumen:** Los conceptos de Seguridad y Soberanía Alimentaria son marcados por diferentes significados y estrategias para su implementación, involucrando componentes de disputa. En latinoamericana, existen numerosos desafíos para lograr la Seguridad Alimentaria y Nutricional (SAN) y alcanzar la Soberanía Alimentaria. Considerando la importancia de la creación de marcos normativos en estos países y la relevancia de la articulación regional para superar dichos desafíos, el objetivo de este artículo es identificar y describir los marcos legales y conceptuales sobre Soberanía y SAN en América Latina. El estudio tiene un enfoque cualitativo. Se utilizó Google como herramienta de búsqueda de los marcos regulatorios nacionales, combinando diferentes palabras claves. Se observó que, en la región, es expresiva la existencia de legislación en materia de SAN, donde de los 33 países autónomos latinoamericanos, 32 cuentan con marcos normativos o planes de acción nacionales para hacer frente a la SAN. En cuanto a los conceptos SAN, Soberanía Alimentaria y Sistemas Alimentarios aparecen de manera destacada en la legislación de la región, incluyendo también Inseguridad Alimentaria (IA). La identificación de diferentes miradas sobre el tema en la región puede reconocerse no como una barrera para la construcción de iniciativas de cooperación, sino como una fortaleza que cobija la diversidad de expresiones de resistencia y resiliencia cultural de los sistemas alimentarios tradicionales.

**Palabras Claves:** Seguridad Alimentaria y Nutricional; Derecho Humano a la Alimentación Adecuada; Marco Normativo.

## Food Sovereignty and Security in Latin America: A Look at Legal and Conceptual Frameworks

**Abstract:** The concepts of Food Security and Sovereignty are marked by different meanings and strategies for their implementation, including controversial components. In Latin America, there are numerous challenges to achieving Food and Nutrition Security (FNS) and so, achieving Food Sovereignty. Considering the relevance of the creation of regulatory frameworks in such countries, and the significance of regional articulation to overcome these challenges, the aim of this article is to both, identify and describe the legal and conceptual frameworks on Sovereignty and FNS, in Latin America. This study has been developed through a qualitative approach. Google has been used as a search tool for the national regulatory frameworks, by combining different keywords. It has been noted that, in the region, the existence of legislation on FNS is a key factor, where 32 out of the 33 autonomous Latin American countries have set national regulatory frameworks, or action plans to deal with FNS. As for the concepts of FNS, Food Sovereignty, and Food Systems, they appear prominently in the legislation of the region, including Food Insecurity (FI). Finally, the identification of multiple perspectives on the subject in the region should be acknowledged as a strength that shelters the diversity of expressions of resistance and cultural resilience of traditional food systems, and not as a barrier to the construction of cooperation initiatives.

**Keywords:** Food and Nutrition Security; Human Right to Adequate Food; Regulatory Framework.

### Como citar este artículo:

Brandão, A., Peres, F., Duarte de Moraes, V y Pereira Casemiro, C. (2022). Soberania e Segurança Alimentar na América Latina: um olhar sobre os marcos legais e conceituais. *Polis Revista Latinoamericana*, 21 (63), 92-105. doi: <http://dx.doi.org/10.32735/S0718-6568/2022-N63-1775>

## Introdução

O conceito de Segurança Alimentar tem sua origem na Europa no contexto da Primeira Guerra Mundial tendo como enfoque a capacidade de produção de alimentos dos países e sua relação com a noção de soberania nacional e proteção frente a possíveis embargos (Burity, et al., 2010). Desde então este termo tem estado sob constantes disputas e em permanente construção, sofrendo influência dos mais diversos atores políticos.

Nos debates internacionais identifica-se que a polifonia deste tema é proporcional à diversidade de representação da sociedade nestes espaços. A diversidade de compreensões e os conflitos nessa área envolvem governos, organismos internacionais, representantes de setores produtivos, organizações da sociedade civil e movimentos sociais. Apesar disso, as distintas visões não devem impedir a construção de consensos ou acordos, ainda que parciais, visando propiciar a implementação de ações e políticas públicas em prol da Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) e iniciativas concretas para lidar com problemas sociais (Leão e Maluf, 2012).

Da mesma forma, a Soberania Alimentar é uma noção que comporta múltiplos elementos e se abre para diversas abordagens. Ela é construída no âmbito dos diálogos e lutas de movimentos e organizações sociais vinculadas com o campesinato mundial, em reação a um quadro caracterizado pela hegemonia neoliberal dos anos 1980/90, retração do papel regulador do Estado e crescimento do poder das grandes corporações no sistema alimentar mundial (Maluf, 2015).

Na região da América Latina e Caribe, o modelo hegemônico do sistema agroalimentar impacta significativamente as economias locais, as formas de vida, as identidades dos povos e seus problemas de saúde. As grandes empresas transnacionais definem os aspectos essenciais das políticas agropecuárias que são largamente voltadas para a produção de commodities (Cruz, 2020). À este cenário fragilizado dos países Latino-americanos soma-se a crise sanitária provocada pela pandemia da COVID-19.

Reconhecendo a relevância da articulação regional para superação de tais desafios, este artigo tem como objetivo identificar e descrever os marcos legais e conceituais sobre Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na América Latina.

## **Metodologia**

Trata-se de um estudo descritivo, exploratório, de abordagem qualitativa, realizado a partir da análise documental (Cellard, 2014).

A pesquisa foi realizada em abril de 2022, utilizando o Google como ferramenta de busca na Internet. Para tanto, foram selecionados termos afins ao campo da Segurança Alimentar em português e espanhol, sendo estes: “Segurança Alimentar”, “Insegurança Alimentar”, “Segurança Alimentar e Nutricional”, “Soberania Alimentar”, “Alimentação e Nutrição”, “Lei e Regulamento”, “Seguridad Alimentaria”, “Inseguridad Alimentaria”, “Seguridad Alimentaria y Nutricional”, “Soberanía Alimentaria”, “Alimentación y nutrición”, “ley y reglamento”. A busca foi realizada associando cada termo mencionado a cada um dos 33 países estudados.

O critério de inclusão utilizado foi a disponibilidade do documento ou legislação na Internet. Para fins de análise foi realizada a leitura detalhada dos documentos selecionados a partir das seguintes questões orientadoras: (1) Que marcos regulatórios sobre Segurança Alimentar foram publicados nos países da América Latina? (2) Quais os principais conceitos e definições utilizados nestes marcos legais?

## **Resultados e Discussão**

### **Legislação de Segurança Alimentar na América Latina**

É reconhecida a diversidade de marcos e definições, assim como práticas e experiências, relacionados à Segurança Alimentar na América Latina o que justifica os esforços para promover debates e sistematizações na região (Bezzer e Perez-Cassarino, 2016).

A maior parte dos países latino-americanos ratificou o Pacto Internacional dos Direitos Econômicos, Sociais e Culturais (PIDESC), documento que internacionalmente reconhece e descreve o Direito Humano à Alimentação (DHA) (Botelho e França-Junior, 2018). Subentende-se deste compromisso que os Estados-parte obrigam-se a respeitar, proteger, promover e prover o DHA (Burity, et al., 2010). Contudo cabe ressaltar que a existência de legislação nacional que assegure a alimentação como direito reforça capacidades de implementação e exigibilidade essenciais para a efetivação de ações neste campo.

Dos 33 países autônomos latino-americanos, 32 possuem marcos regulatórios ou planos de ação nacionais para tratar da Segurança Alimentar, sendo os mais antigos do Equador (2005), Guatemala (2005) e Brasil (2006), e os mais recentes do Chile (2018), Cuba (2020) e Peru (2021) (Quadro 1)

**Quadro 1**  
**Descrição dos principais regulamentos e planos de Segurança Alimentar e Nutricional**  
**segundo país e ano**

<b>País</b>	<b>Principais Regulamentos e Planos de SAN</b>	<b>Año</b>
Antígua e Barbuda	Política de Segurança Alimentar e Nutricional	2012
Argentina	Lei 25.724 (Programa Nacional de Nutrição e Alimentação)	2003
	Lei 27.118 (Reparação histórica da Agricultura Familiar para a construção de uma nova ruralidade na Argentina)	2014
	Resolução nº 8/2020 do MDS (PLANO NACIONAL "ARGENTINA CONTRA A FOME")	2020
Bahamas	Lei da Autoridade de Saúde Agrícola e Segurança Alimentar das Bahamas	2016
Belize	Política Nacional de Alimentação e Agricultura	2002
	Estratégia Nacional de Eliminação da Pobreza e Plano de Ação/NPESAP	2009
Bolívia	Lei nº. 338/2013 (INTEGRAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR SUSTENTÁVEL E SOBERANIA ALIMENTAR)	2013
	Lei n. 650/2015 (Agenda Patriótica 2025)	2015
Brasil	Lei 11.346-2006 (Lei Orgânica de Segurança Alimentar e Nutricional)	2006
	Emenda Constitucional nº 64 de 2010	2010
	Decreto nº 7.272-2010 (Política e Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional)	2010
Chile	LEI 20606 de Composição Nutricional de Alimentos e sua Publicidade (Lei de Rotulagem)	2012
	Política Nacional de Alimentação e Nutrição no Chile	
	Política Nacional de Alimentação e Nutrição no Chile	2018
Colômbia	Constituição Política	1991
	Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2012 – 2019	2013
Costa Rica	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional 2011-2021	2011
	Projeto de Lei nº 22.110, Lei Marco para a Promoção da Segurança Alimentar e Nutricional (em discussão)	N/A
Cuba	Constituição da República (2019)	2019
	Plano Nacional de Soberania Alimentar e Educação Nutricional	2020
	Projeto de Lei de Soberania Alimentar e Segurança Alimentar e Nutricional (em apreciação pelo Congresso Nacional)	N/A

Dominica	Política e Plano de Ação de Segurança Alimentar e Nutricional de Dominica (em desenvolvimento, com apoio da FAO)	N/A
	Política Agrícola Nacional e Plano de Ação de Dominica Plan 2016–2025 (em desenvolvimento, com apoio do Banco Mundial)	N/A
Equador	Lei N. 41 de 2006 (Lei de segurança alimentar e nutricional)	2006
	Lei Orgânica do Regime de Soberania Alimentar (Registro Oficial No 583/2009)	2009
	Plano Intersectorial de Alimentação e Nutrição do Equador 2018-2025	2018
El Salvador	Decreto Ejecutivo No. 63 (Conselho Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional)	2009
	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	2018
Granada	Política de Segurança Alimentar e Nutricional de GRANADA	2013
	Plano de Ação de Segurança Alimentar e Nutricional de Granada, 2013-2018.	2013
Guatemala	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	2005
	Decreto 32/2005 (Lei do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional)	2005
Guiana	Estratégia de Segurança Alimentar e Nutricional da Guiana	2011
Haiti	Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	2010
Honduras	Decreto 25 de 2011 (Lei de Segurança Alimentar e Nutricional )	2011
	Política e Estratégia Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional de Honduras (PyENSAN 2030)	2018
Jamaica	Política Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	2013
México	Lei de Desenvolvimento Rural Sustentável	2001
	Lei Geral de Desenvolvimento Social	2004
	Lei de Segurança Alimentar e Nutricional para o Distrito Federal	2009
	Constituição Política	2011
Nicarágua	Lei Nº 693. Lei de Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional	2009
	Plano Nacional de Luta contra a Pobreza e para o Desenvolvimento Humano 2022-2026	2021
Panamá	Constituição Política da República do Panamá	2016
	Plano Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional	2017

Paraguai	Constituição Nacional (1992)	1992
	Lei do Marco de Soberania, Segurança Alimentar e Nutricional e Direito a Alimentação (aprovada pelo Congresso Nacional e vetada pela Presidência da República em 2018)	N/A
	Lei No. 6286/19 de Defesa, Restauração e Promoção da Agricultura Familiar.	2019
Peru	Lei Nº 30021 (Promoção da Alimentação da Alimentação saudável para crianças e adolescentes )	2013
	Lei 31315 - Lei de Segurança Alimentar e Nutricional	2021
República Dominicana	Constituição da República Dominicana	2010
	Plano Estratégico Nacional de Nutrição 2013-2016	2013
	Lei 589-2016 (Lei Nacional para Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional)	2016
	Plano Nacional para a Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional 2019-2022	2018
São Cristóvão e Nevis	Política de Segurança Alimentar e Nutricional de São Cristóvão e Nevis	2011
Santa Lúcia	Política de Segurança Alimentar e Nutricional para Santa Lúcia	2013
Trinidad e Tobago	Plano Estratégico de Produção de Alimentos 2011-2015	2011
	Plano de Ação Nacional de Produção de Alimentos 2012-2015	2012
Uruguai	Constituição da República	2004
	Lei Marco sobre Alimentação Escolar	2013
	Lei Nº 19292 (Regime de Agricultura Familiar e Pesca Artesanal)	2014
Venezuela	Constitución da República Bolivariana de Venezuela	1999
	Lei Orgânica de Segurança e Soberania Agroalimentar	2008
	Lei Orgânica de Preços Justos	2014

**Fonte: Elaboração dos autores**

A observação do Quadro 1 demonstra significativa produção de marcos regulatórios relacionados a SAN na região. Cabe destacar, que a existência de compromisso dos governos e de criação de políticas públicas voltadas à garantia da SAN impactam de maneira importante os contextos nacionais no que se refere à IA, um fenômeno de múltipla determinação afetado por aspectos econômicos, sociais e culturais (Aulestia-Guerrero, 2020).

Cabe destaque, aqui, a duas iniciativas regionais que impulsionaram a discussão e a criação de marcos regulatórios e planos de ação sobre segurança e soberania alimentar na América Latina. Em 2002, cinco anos após a primeira Cúpula Mundial sobre Alimen-

tação, realizou-se, também em Roma, a segunda Cúpulo (CMA+5) onde os países participantes ratificaram a Declaração de Roma (de 1996) e estabeleceram as diretrizes para a implementação de estratégias para a garantia do direito humano à alimentação. Baseado nestas diretrizes, e com apoio da FAO, diversos países latino-americanos criaram grupos de trabalhos e comitês para a elaboração de planos nacionais de ação sobre segurança e soberania alimentar, que resultaram em um conjunto de marcos regulatórios e compromissos de governo para o combate à insegurança alimentar, em suas distintas dimensões, sobretudo no período entre 2005 e 2010.

Uma segunda iniciativa, aprovada durante a XVIII Assembleia Ordinária do Parlamento Latino-americano (Parlatino, 2012), realizada em 2012 no Panamá, foi a “Lei Marco de Segurança e Soberania Alimentar”, um conjunto de regulamentações desenvolvidas também com o apoio da FAO, no âmbito da Iniciativa América Latina e Caribe Sem Fome. A partir da aprovação desses marcos regulatórios, sem efeito vinculante, um conjunto de países, sobretudo na América Central e no Caribe, que não haviam ainda implementado seus marcos regulatórios nacionais sobre segurança e soberania alimentar o fizeram, constituindo um importante avanço regional no enfrentamento da insegurança alimentar, nacional e regionalmente.

Ambas iniciativas foram fundamentais para a adoção de estratégias nacionais voltadas para o desenvolvimento econômico e social, com destaque para o combate à fome e à pobreza, reforço do papel estratégico regional da agricultura e do desenvolvimento rural sustentável, assim como a promoção de estratégias visando o desenvolvimento econômico com equidade, capaz de fortalecer capacidades nacionais e regionais voltadas à diminuição das desigualdades e melhoria da qualidade de vida dos povos latino-americanos (Parlatino, 2012).

### **Conceito(s) de Segurança Alimentar na América Latina**

Como se observou no item anterior, a publicação de legislação sobre o tema da SAN nos países Latino-americanos é expressiva. Importante registro é a identificação de que a alimentação como direito está presente na Constituição de muitas dessas nações.

A leitura desses documentos demarca similaridades e peculiaridades no que tange ao seu escopo, aprofundamento e abordagem de temas afetos à SAN. Desta forma, uma série de conceitos são utilizados expressando as singularidades locais, conforme pode ser observado no Quadro 2.



**Quadro 2**  
**Conceito(s) de Segurança Alimentar adotados por países Latino-Americanos**

<b>País</b>	<b>Conceitos utilizados na legislação</b>
Antígua e Barbuda	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional, sistemas alimentares
Argentina	segurança alimentar e insegurança alimentar, segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar, sistemas alimentares
Bahamas	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional, sistemas alimentares
Barbados	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional, sistemas alimentares
Belize	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional
Bolívia	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar, sistemas alimentares
Brasil	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar, sistemas alimentares
Chile	segurança alimentar e insegurança alimentar, segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar, sistemas alimentares
Colômbia	segurança alimentar e insegurança alimentar, segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar, sistemas alimentares
Costa Rica	segurança alimentar e insegurança alimentar, segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar
Dominica	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional
Cuba	segurança alimentar e insegurança alimentar, segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar
Equador	seguridad alimentaria y inseguridad alimentaria (FAO), soberanía alimentaria, seguridad alimentaria y nutricional, soberanía alimentaria y nutricional
El Salvador	segurança alimentar e insegurança alimentar, segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar
Granada	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional,
Guatemala	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar, sistemas alimentares
Guiana	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional, sistemas alimentares
Haiti	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional, sistemas alimentares
Honduras	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar, sistemas alimentares
Jamaica	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional, sistemas alimentares
México	Segurança alimentar e insegurança alimentar, segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar, sistemas alimentares

Nicarágua	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar, sistemas alimentares
Panamá	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO)
Paraguai	segurança alimentar e insegurança alimentar, soberania alimentar e soberania alimentar e nutricional
Peru	segurança alimentar e insegurança alimentar, soberania alimentar e soberania alimentar e nutricional
República Dominicana	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional, sistemas alimentares e soberania alimentar
São Cristóvão e Nevis	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional, sistemas alimentares
Santa Lúcia	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional, sistemas alimentares
Trinidad e Tobago	segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional, sistemas alimentares
Uruguai	Segurança alimentar e insegurança alimentar, segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar, sistemas alimentares
Venezuela	Segurança alimentar e insegurança alimentar (FAO), segurança alimentar e nutricional, soberania alimentar (via campesina), sistemas alimentares

**Fonte: elaboração dos autores**

É desafiador o exercício de síntese acerca do tratamento dado ao tema da SAN na América Latina. Ao organizarem coletânea sobre Soberania Alimentar e Segurança Alimentar na América Latina, Bezerra e Perez-Cassarino (2016) identificaram quatro “fios condutores” para as reflexões teóricas relacionadas às práticas apresentadas na obra: Segurança Alimentar e Nutricional, Soberania Alimentar, Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) e Agroecologia.

Esses conceitos, com exceção do DHHA e da Agroecologia, embora sejam de suma importância, aparecem de forma marcante na legislação da região incluindo-se ainda a abordagem a partir da perspectiva da Insegurança Alimentar (IA) como aspecto relevante e comum a todos os países. Neste caminho, cabe destacar que diversos países da América Latina e Caribe possuem escalas próprias para avaliação de IA, o que representa mais uma ferramenta importante no que tange a tomada de decisão e criação de políticas públicas (Sperandio et al., 2018).

As origens e a evolução do conceito de segurança alimentar estão associados ao trabalho de organizações do sistema Nações Unidas, e em particular a Organização das Nações Unidas para a Alimentação e a Agricultura (FAO), no combate à fome, à pobreza e as iniquidades socioeconômicas. Em 1974, a Conferência Mundial sobre Alimentação definiu, pela primeira vez, o conceito de segurança alimentar em documento internacional, associando-o à garantia de disponibilidade e estabilidade de preços de alimentos básicos, nacional e internacionalmente (FAO, 2006). Quase uma década após, a própria FAO ajusta o conceito para considerar, também, as demandas alimentares e nutricionais da população.

E em 1996, durante a Cúpula Mundial sobre Alimentação, realizada em Roma, se cunha o conceito que, até hoje, é referência mais utilizada para a definição do que se entende por segurança alimentar:

“A segurança alimentar existe quando todas as pessoas, em todos os momentos, têm acesso físico e econômico a alimentos suficientes, seguros e nutritivos que atendam às suas necessidades dietéticas e preferências alimentares, para uma vida ativa e saudável” (FAO, 1996)

Mais recentemente, o conceito de segurança alimentar e nutricional passou a incorporar, também, a dimensão dos direitos éticos e humanos à alimentação, estando esta conceitualização presente e destacada nos marcos regulatórios e planos de ação dos países latino-americanos.

A referência à soberania alimentar é outro aspecto relevante da legislação na região. Importante destacar que este conceito surge a partir da construção de movimento da via campesina durante a realização do Fórum Mundial sobre Soberania Alimentar que a definiu como:

“[...] o direito dos povos definirem suas próprias políticas e estratégias sustentáveis de produção, distribuição e consumo de alimentos que garantam o direito à alimentação para toda a população, com base na pequena e média produção, respeitando suas próprias culturas e a diversidade dos modos camponeses, pesqueiros e indígenas de produção agropecuária, de comercialização e gestão dos espaços rurais, nos quais a mulher desempenha um papel fundamental [...]” (Fórum Mundial sobre Soberania Alimentar, Havana, 2001).

Destaca-se ainda a menção aos sistemas alimentares nos marcos legais da região, o que é um aspecto relevante, visto que repercutem diretamente na SAN, na Soberania Alimentar e de maneira mais ampla, nas características ambientais, no desenvolvimento econômico e bem-estar social dos países. Um sistema alimentar compreende todos os elementos (ambiente, pessoas, insumos, processos, infraestruturas, instituições, etc.) e atividades relacionadas à produção, transformação, distribuição, preparação e consumo de alimentos que irão gerar resultados no estado nutricional e de saúde das populações e também impactos socioeconômicos e ambientais na sociedade (OPAS, 2017).

O atual sistema alimentar global impulsiona as más formas de nutrição (desnutrição, deficiências nutricionais, sobrepeso e obesidade), as emissões de gases de efeito estufa, o desmatamento e a degradação do solo, perda da biodiversidade, uso massivo de agrotóxicos, todos estes colaborando para as mudanças no clima e no ambiente (Alpino, 2022). Nesse sentido, é fundamental e urgente transformar os sistemas alimentares atuais para garantir a SAN e alimentação e nutrição adequada e saudável para todos.

São muitos os fios que tecem esta extensa rede de significados atribuídos à Soberania e Segurança Alimentar e Nutricional na região. Se por um lado são incorporados conceitos, abordagens e formas de mensuração propostas pela FAO e outros organismos internacionais, por outro integram as vivências e a cosmovisão dos povos originários, restaurando e renovando formas mais contextualizadas de defesa de direitos - à alimentação, à água, à terra e territórios e à vida.

## **Desafios e possibilidades para o fortalecimento da Segurança Alimentar na América Latina**

A fundamentação legal do DHA e da SAN apresentadas contrastam sobremaneira com o contexto latino-americano e seu histórico de desafios relacionados às múltiplas dimensões da IA – disponibilidade, acesso, estabilidade e utilização de alimentos –, apontando a necessidade de fortalecimento de políticas públicas sobretudo relacionadas à produção e aumento da disponibilidade de alimentos assim como à promoção de hábitos alimentares saudáveis (Aulestia-Guerrer e Capa-Mora, 2020).

Para contextualizar tal desafio cabe registrar que em 2020 a prevalência de fome na América-latina foi de 9,1%, a mais elevada dos últimos quinze anos. Apenas entre os anos de 2019 e 2020 esta prevalência aumentou dois pontos percentuais, sendo, em parte, explicada pela COVID-19. Assim sendo, é certo que devem ser considerados os reflexos da pandemia no crescimento da fome e da insegurança alimentar na América Latina e Caribe, contudo destaca-se que ela apenas ampliou os efeitos de crises (econômica, política, social, ambiental) que já vinham impactando a região (FAO; FIDA; OPS; WFP; UNICEF, 2021).

Ainda que se reconheça que a atual crise influenciou negativamente as condições de vida em diversas partes do mundo, cabe salientar que ela tem se mostrado mais grave em países pobres e de economia periférica (FAO, FIDA, OPS, WFP y UNICEF, 2020). No caso da América Latina, cabe destacar que as medidas de austeridade fiscal implantadas em diversos países da região fragilizaram políticas sociais (Santarelli e Burity, 2017; Tavares, Silveira e Paes -Souza, 2020) relevantes, sobretudo, no contexto de avanço da insegurança alimentar e de ampliação das necessidades de saúde relacionadas à COVID-19.

Enfrentar o problema da segurança alimentar e nutricional na região requer intervenções multidimensionais que abordam as várias causas da insegurança alimentar de forma integrada e que ofereçam uma resposta coordenada em várias dimensões do desenvolvimento. Segundo o documento Panorama da Segurança Alimentar algumas das principais intervenções políticas que são desenvolvidas na região são 1) melhorar e promover o acesso econômico à alimentação adequada, 2) melhorar o acesso físico aos alimentos e produzir alimentos que promovam uma nutrição adequada e 3) melhorar o uso e a qualidade dos alimentos (FAO, FIDA, OPS, WFP y UNICEF, 2020).

## Considerações Finais

A presença de marcos regulatórios nos países com diferentes abordagens expressa as singularidades dos territórios e a busca por respostas frente a um cenário alimentar complexo e desafiador.

A identificação das diferentes perspectivas sobre o tema na região pode ser reconhecida não como uma barreira à construção de iniciativas de cooperação e colaboração regional, mas como uma fortaleza uma vez que abriga a diversidade de expressões de resistência culturais e resiliência dos sistemas alimentares tradicionais.

A centralidade dos debates sobre soberania alimentar convoca a reflexão sobre a histórica vocação agrícola da região e, ao mesmo tempo, aponta o grande desafio do papel a ser assumido diante de pensar sistemas alimentares mais justos, sustentáveis e saudáveis.

## Referências Bibliográficas

- Alpino, T. M.A.; Mazoto, M.L.; Barros, D.C.; e Freitas, C.M. (2022). Os impactos das mudanças climáticas na Segurança Alimentar e Nutricional: uma revisão da literatura. *Ciência & Saúde Coletiva*, 27, (1), 273-286. doi: 10.1590/1413-81232022271.05972020
- Aulestia-Guerrero, E.M.; e Capa-Mora, E.D. (2020). Una mirada hacia la inseguridad alimentaria sudamericana. *Ciência & Saúde Coletiva*, 25, (7). doi: 10.1590/1413-81232020257.27622018
- Bezerra, I.; e Perez-Cassarino, J. (2016) Soberania Alimentar (SOBAL) e Segurança Alimentar e Nutricional (SAN) na América Latina e Caribe. Curitiba, Brasil: UFPR.
- Botelho, F.C. e França-Junior, I. (2018). Como a atenção primária à saúde pode fortalecer a alimentação adequada enquanto direito na América Latina? *Rev Panam Salud Publica*, 42, e159, 1-6, doi: <https://doi.org/10.26633/RPSP.2018.159>
- Burity, V., Franceschini, T.; Valente, F.; Recine, E.; Leão, M.; Carvalho, M.F. (2010). Direito Humano à Alimentação Adequada no contexto da Segurança Alimentar. Recuperado de [https://www.redsan-cplp.org/uploads/5/6/8/7/5687387/dhaa\\_no\\_contexto\\_da\\_san.pdf](https://www.redsan-cplp.org/uploads/5/6/8/7/5687387/dhaa_no_contexto_da_san.pdf).
- Cellard, A. (2014). A análise documental. In: POUPART, J; DESLAURIERS, JP; GROULX, LH; MAYER, R; PIRES, AP. A pesquisa qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos (pp 295-316). Petrópolis, Brasil : Vozes.
- Cruz, F.T. (2020). Governança de sistemas alimentares para a soberania e segurança alimentar e nutricional. In: Preis, P.V; e Schneide, S. (Org) *Sistemas alimentares no século 21: debates contemporâneos* (pp 199-218). Porto Alegre, Brasil: UFRGS, p 199-218.
- FAO. Declaração de Roma Sobre a Segurança Alimentar Mundial e Plano de Ação da Cúpula Mundial sobre Alimentação. (1996). Recuperado de: <https://www.fao.org/3/w3613p/w3613p00.htm>
- \_\_\_\_\_. Food Security - Policy Brief [Issue 2, June 2006]. Roma: FAO, 2006. Recuperado de: [https://www.fao.org/fileadmin/templates/faoitaly/documents/pdf/pdf\\_Food\\_Security\\_Cocept\\_Note.pdf](https://www.fao.org/fileadmin/templates/faoitaly/documents/pdf/pdf_Food_Security_Cocept_Note.pdf)
- FAO, FIDA, OPS, WFP y UNICEF. 2020. Panorama de la seguridad alimentaria y nutrición en América Latina y el Caribe. Recuperado de: <https://www.fao.org/3/cb2242es/cb2242es.pdf>
- Fórum Mundial Sobre Soberania Alimentar. (2001). Havana. Centro de Referência em Segurança Alimentar e Nutricional, CPDA/UFRRJ. Recuperado de: < CERESAN – Centro de Referência em Soberania e Segurança Alimentar e Nutri-

cional>

- Leão, M.; Maluf, R. S. (2012). A construção social de um sistema público de segurança alimentar e nutricional: a experiência brasileira. 1ª edição ed. Brasília, DF: ABRANDH.
- Organização Pan-Americana da Saúde. (2017). Sistemas alimentares e nutrição: a experiência brasileira para enfrentar todas as formas de má nutrição. Recuperado de : <https://www.cfn.org.br/wp-content/uploads/2017/09/oms.pdf>
- Parlatino. Ley Marco de Seguridad y Soberanía Alimentaria (2012). Panamá: FAO/PARLATINO. Recuperado de : <https://www.fao.org/3/au351s/au351s.pdf>
- Santerelli, M.; e Burit, V. (2017). Da democratização ao golpe: avanços e retrocessos na garantia do direito humano à alimentação e à nutrição adequadas no Brasil. Recuperado de: <https://fianbrasil.org.br/wp-content/uploads/2017/06/Publica%C3%A7%C3%A3o-Completa-Informe-Dhana.pdf>
- Sperandio, N.; Morais, D.C.; e Priore, S.E.(2018). Escalas de percepção da insegurança alimentar validadas: a experiência dos países da América Latina e Caribe. *Ciência & Saúde Coletiva*, 23, (2), 449-462. doi: 10.1590/1413-81232018232.08562016
- Tavares, A.B.; Silveiral, F.; e Paes-Souza, R. (2020) Proteção Social e COVID-19: a resposta do Brasil e das maiores economias da América Latina. *NAU Social*, 11, (20), 111-129. doi: <https://doi.org/10.9771/ns.v11i20.36599>



**Este es un artículo de acceso abierto bajo licencia Creative Commons Reconocimiento 4.0 Internacional**